



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

## PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, recebe para análise o presente Projeto de Lei nº 1.138/2023, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Conceição das Pedras para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências". O referido projeto, de autoria do Poder Executivo, estima receita e fixa as despesas para o exercício de 2024, com a finalidade de estruturar o exercício financeiro em fins gerenciais de programas em ações, projetos, atividades e operações especiais, com suas fontes e recursos.

A Lei 4.320 de 17 de março de 1964, em seu artigo 2º, traz o conceito da Lei de Orçamento – "A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do governo, obedecidos os princípios de unidade universalidade e anualidade".

Em análise à matéria, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, visto que está ancorado ao artigo 24, inciso II da Constituição Federal, tendo em vista que compete ao Poder Executivo legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

Os projetos/atividades foram definidos com base no PPA — Plano Plurianual de Investimentos e na LDO — Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64.

Ademais, a comissão verificou que, o projeto, ora apresentado, está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais. Ante o exposto, no que nos compete analisar, opinamos pela emissão do Parecer favorável ao Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 1.138/2023.

Sala das Sessões, 07de novembro de 2023.

Rodiele Silva Carvalho

Presidente

Consulto de Lutos

Emiliana Carvalho de Freitas

Secretária

Ogsé Lenilson de Barros

Membro

Amarildo Luiz de Oliveii PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL APROVADO Em lumina Discussão Em 11 / 07 / 2021

Presidente da Câmara Muracipal de Conceição das Pedras-MG APROVADO
Em Sigunda
Discussão Em 05/12/19033
Presidente da Câmara Municipal
de Conceição das Pedras-MG

Amarildo Luiz de Oliveira PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL